



1 Ata da Reunião Plenária Extraordinária

2 Aos vinte e sete dias de março de dois mil e quinze na Sala da Gerência Geral
3 de Administração e Finanças – localizada na sede da Prefeitura do Recife –
4 sexto andar, às nove horas teve início a Reunião da Plenária Extraordinária do
5 CMAS, com a seguinte pauta: **Apreciação dos processos tratados na**
6 **reunião da Comissão de Ética:** 1. Processo do Centro Especializado em
7 Reabilitação - CER e 2. Processo do Centro de Atendimento Lar do Bem Te Vi.
8 Estiveram presentes os/as seguintes Conselheiros/as: Ana Maria de Farias Lira,
9 Presidente do CMAS; Sandra Costa Cavalcanti – Secretária de Planejamento e
10 Gestão; Morgana Montenegro Maranhão – Secretária de Saúde - SS; Jara
11 Pereira Lins – Secretária de Mobilidade e Controle Urbano; Jaciara Santos
12 Arruda – Centro Brasileiro Da Criança E Do Adolescente – Casa De Passagem
13 Ana Vasconcelos; Ubirajara Alves de Lima – Associação dos Moradores do
14 Porto da Madeira; Paulo Domingos Ferreira - ASSOBECECER; Antônio Saraiva
15 Bezerra Cavalcanti Filho; Maria de Fátima Menezes da Silva – SOAPI; Elzanira
16 da Silva – CEPAS; Sílvia Fernanda Marroquim de Albuquerque – Secretária
17 Executiva; conforme frequência anexa. A Presidente do CMAS Ana Farias
18 iniciou a reunião saudando os(as) presentes e trouxe uma breve reflexão sobre
19 a importância da criação da Comissão de Ética, que tem a finalidade de dar
20 oportunidade do contraditório a quem se encontra respondendo a processo
21 ético, de modo mais reservado e respeitoso, antes de o assunto ser levado ao
22 Pleno. Nesse sentido mencionou também a criação do Código de Ética,
23 recentemente aprovado no CMAS. Em seguida passou ao **primeiro ponto** de
24 pauta referente ao processo do Centro Especializado em Reabilitação - CER.
25 Fez uma breve explanação sobre o caso e finalizou procedendo a leitura do
26 parecer da relatora Fabíola Farias, que sugere arquivamento do caso, visto que,
27 em decorrência do cancelamento da inscrição junto ao CMAS perdeu o sentido
28 ou objeto. Dando seguimento passou-se ao **segundo ponto de pauta**, o
29 Processo do Centro de Atendimento Lar do Bem Te Vi, a Presidente Ana Farias
30 procedeu a leitura do parecer da Comissão de Ética e do voto-vista do
31 Coordenador da Comissão, Antônio Alexandre de Medeiros. O referido
32 coordenador entendeu que a alegação parcialmente procedente foi a do caso 5,
33 que diz respeito à denúncia contra a Conselheira Maria de Fátima Menezes da
34 Silva, uma vez que a denunciada não apresentou defesa referente a eleição
35 para o Conselho Estadual de Assistência Social ocorrida em 2012. A alegação é
36 de que a denunciada Maria de Fátima Menezes da Silva apresentou
37 declarações falsas de funcionamento da entidade Centro de Atendimento Lar do
38 Bem Te Vi nos municípios de Paulista e Serra Talhada. O teor do referido
39 parecer foi: "Quanto ao caso 5, entendo ser procedente as alegações, pois fica



40 evidenciada a manipulação nas declarações de funcionamento da entidade, em
41 especial, a declaração referente à execução de projetos na cidade de Paulista,
42 onde foi constatado, mediante Relatório de visita técnica realizada pelo
43 CEAS/PE que a referida entidade não realizava atividade no município. Em
44 relação às declarações prestadas de que a entidade Lar do Bem Te VI tinha
45 projeto em execução no município de Serra Talhada, pode-se constatar, pela
46 declaração do Secretário Executivo dos Conselhos da Cidade de Serra
47 Talhada, que a referida entidade possuía Projeto inscrito no Conselho Municipal
48 de Assistência Social do citado município, porém, não havia endereço certo de
49 funcionamento e, no momento, não estava funcionando. Diante do exposto,
50 recomendou ao Conselho Municipal de Assistência Social do Recife a aplicação
51 de censura reservada na pessoa da denunciada”, o que foi acatado pela
52 Comissão de Ética. Após leitura do Parecer a Conselheira Maria de Fátima
53 pediu a palavra e esclareceu que sobre o caso 5, ela acredita que a Comissão
54 passou despercebida, pois a mesma havia entregue documentação, tanto do
55 Conselho do CMAS de Paulista quanto de Serra Talhada. Em relação ao
56 Projeto de Paulista, a Conselheira Fátima Menezes esclareceu que os técnicos
57 do CEAS foram ao local errado (Comunidade do Maranguape), mas o Projeto
58 era executado no Janga, na comunidade do Tururu, conforme documentação
59 probatória anexada aos autos. Em relação a Serra Talhada, a mesma citou que
60 possuía declaração do ano de 2013 do Secretário de Assistência Social de
61 Serra Talhada, o Senhor Josenildo Barbosa, afirmando que recebeu um
62 telefonema da Senhora Ana Farias, então Presidente da Comissão Eleitoral do
63 CEAS, onde a mesma perguntou se a Instituição Lar do Bem te Vi tinha sede no
64 município de Serra Talhada e o mesmo esclareceu que a mesma tinha um
65 Projeto aprovado no Conselho de lá, sobre capacitação da Resolução nº
66 16/2010 do CNAS. A Conselheira Fátima Menezes afirmou que de acordo com
67 a Resolução nº 16/2010 do CNAS, para execução de Projeto, não precisa
68 necessariamente ter Sede, e sim, que seja executado o Projeto. Citou com o
69 exemplo as capacitações do governo do estado, que eram realizadas em um
70 único dia e que não necessitava de sede . A Presidente Ana Farias explicou o
71 que continha no Regimento Eleitoral do CEAS, e perguntou se a Conselheira
72 Fátima Menezes tinha a intenção de contestar sobre o parecer da Comissão. A
73 Conselheira Fátima Menezes falou que não gostaria de contestar, mas que
74 gostaria de registrar que havia entregue os documentos comprobatórios da
75 execução do Projeto e que os mesmos não foram falsificados. Após a fala da
76 Conselheira Fátima Menezes, o Conselheiro Paulo Domingos solicitou que
77 também fosse lido o seu Parecer referente ao caso, (o que foi feito), pois
78 entendeu que o seu parecer como relator, embora sucinto, quis dizer o mesmo,
79 a diferença é que o parecer do coordenador empregou linguagem Jurídica.



80 Desse modo, o referido conselheiro afirmou que seu parecer estava em
81 consonância com o Parecer do Coordenador da Comissão de Ética, Alexandre
82 de Medeiros. Após discussão, a Presidente Ana Farias pôs em votação as
83 recomendações da Comissão de Ética, o que foi aprovado por todos. Em
84 seguida, a Presidente Ana Farias solicitou à Secretária Executiva do CMAS que
85 fosse enviado Ofício com o parecer da Comissão de Ética e a aprovação do
86 Pleno à Pastoral do Menor – Nordeste 2 e um Ofício, com o mesmo conteúdo,
87 ao Lar do Bem te Vi. A Conselheira Fátima Menezes agradeceu a todos(as) e
88 em particular à Presidente Ana Farias, pela forma ética como foi tratado o caso.
89 Nada mais havendo a tratar a Presidente Ana Farias deu por encerrada à
90 Reunião às 12 horas e trinta minutos. Para que tudo fique devidamente
91 documentado, eu, Silvia Marroquim, Secretária Executiva do CMAS, redigi e
92 digitei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo
93 Pleno do CMAS.